



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1950

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1950

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 099/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 157, § 2º, da Lei Complementar 061/2011, e,

CONSIDERANDO que o servidor público AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR encontra-se afastado pela concessão de Licença para Tratar de Assuntos e Interesses Particulares por um período de 2 (anos), a contar de 23/06/2025 até 22/06/2027, conforme decisão administrativa de 06/06/2025;

CONSIDERANDO que a função efetiva do referido servidor AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR é de trabalhador braçal;

CONSIDERANDO que hodiernamente o Município encontra-se com o quadro reduzido de funcionários para a manutenção dos serviços essenciais, podendo comprometer, destarte, a eficiência dos mesmos, um dos pilares da administração pública;

CONSIDERANDO que no direito administrativo vige o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, devendo, sempre o Chefe do Executivo, focar no bem da coletividade;

CONSIDERANDO que a legislação municipal, em especial o § 2º, do art. 157, da Lei Complementar 061/2011 permite que:- *“a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração”*.

RESOLVE:

REVOGAR, a partir da data de 20 de outubro de 2025, a decisão administrativa de 06/06/2025 que acolheu o pedido esposado no requerimento protocolado sob o nº 010000559/2025 de 04/06/2025 e autorizou o servidor AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR a permanecer afastado de suas funções por Licença para Tratar de Assuntos e Interesses Particulares pelo período de 2 (anos), compreendido de 23/06/2025 até 22/06/2027, devendo imediatamente retornar às suas atividades normais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Meridiano, 16 de outubro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS, DOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor Registrado: CLIMACOLD AR
CONDICIONADO FERNANDOPOLIS LTDA.

Lotes: 01 e 02 - SERVIÇOS, PEÇAS E MATERIAIS.

Valor Total: R\$ 1.010.000,00(um milhão e dez reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 16/10/2025 a 16/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

Município de Meridiano/SP, 16 de outubro de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos